

CORREGEDORIA

RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECIONAL – EXERCÍCIO 2024

O Relatório de Gestão Correcional – Exercício 2024 abrange de forma objetiva e sucinta dados relacionados às atividades da Corregedoria, conforme art. 34, da Portaria Normativa CGU nº 27/2022.

- a) Informações decorrentes da autoavaliação do CRG-MM do art. 25 desta Portaria Normativa, indicando o nível em que se encontra a unidade setorial de correição, o nível alvo e as medidas necessárias para alcançá-lo.**

Conforme resultado final da Controladoria-Geral da União – CGU, esta unidade Correcional atingiu o nível 1 (um) da autoavaliação do CRG-MM. Dessa forma, serão adotadas medidas para alcançar o nível 3 (três).

A Corregedoria elaborou o Plano de Ação para 2025, bem como o Plano de Providências, com objetivo de sanar as lacunas não alcançadas na autoavaliação do CRG-MM em 2024.

- b) Informações sobre a força de trabalho e estrutura administrativa da unidade setorial de correição;**

Atualmente, a Corregedoria conta com uma equipe constituída por 5 (cinco) servidores, 4 (quatro) terceirizados e 1 (um) estagiário, para análise das denúncias/representações, condução de processos disciplinares, apoio às comissões, apoio à Consultoria Jurídica junto ao MCTI, em assuntos correcionais nas competências da Ministra e atendimento às demandas oriundas do órgão central do SISCOR, a CGU, além dos processos de rotina administrativa.

- c) Número de procedimentos investigativos e processos correcionais instaurados em 2024.**

Procedimento/Processo	TOTAL
IPS	4

PAD	3
PAR	3
TOTAL	10

d) Análise gerencial quanto aos principais motivos das apurações.

No quadro abaixo, constam os tipos infracionais analisados em 2024.

Tipo infracional	Quantidade
Acúmulo de aposentadoria	1
Assédio moral	7
Assédio sexual	2
Conduta de conotação sexual	2
Conduta escandalosa	1
Conflito de interesses	1
Contratos	16
Dano ao patrimônio	3
Deslealdade às instituições	1
Desvio de função	1
Falta de urbanidade	3
Inassiduidade	11
Incompetência	4
Inobservância a normas	14
Insubordinação	1
Má gestão de recursos	2
Nepotismo	1
Promoção pessoal	1
TOTAL	72

e) Análise dos problemas recorrentes e das soluções adotadas.

Em termos correcionais, a Corregedoria tem adotado Ofícios-Circulares e cartazes nos corredores, para orientar servidores e colaboradores do MCTI e das unidades de pesquisa, sobre letramento acerca das condutas de assédio moral e sexual.

Em relação a condutas de menor potencial ofensivo, tem sido adotada a celebração de Termo de Ajuste de Conduta (TAC), como forma de educar os servidores/empregados públicos.

Para evitar reincidência de condutas irregulares, a Corregedoria, ao receber representações/denúncias e ao finalizar as apurações, encaminha orientações aos gestores e aos agentes faltosos.

Em termo de força de trabalho, com a diminuição de funções, e, consequentemente, de servidores pela qual passou a Corregedoria, foi encaminhado à alta gestão do MCTI uma proposta de reestruturação desta unidade, com a recriação de subunidades antes existentes, foi feita seleção de servidores em “Oportunidades”, no sougov.br, e foram sugeridos, por ocasião do Concurso Nacional Unificado, perfis que a Corregedoria poderia receber.

f) Ações consideradas exitosas;

Em seguida à publicação do Plano Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação na Administração Pública Federal Direta, suas Autarquias e Fundações, publicado no DOU em 01/10/2024, esta Corregedoria, na mesma data, em 01/10/2024, encaminhou o Ofício Circular nº 368/2024/SEI-MCTI (01245.014442/2024-17) ao MCTI, dando conhecimento sobre o Plano Federal e alertando sobre a publicação do Plano Setorial do MCTI. Em função disto, foi publicado, em 24/01/2025, o Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio da Portaria MCTI nº 8.885, de 22 de janeiro de 2025 (DOU Seção 1, nº 17, DE 24/01/2025, pag. 3), após o trabalho coordenado pela Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) que envolveu a Assessoria de Participação Social e Diversidade (ASPAD), Comissão de Ética (CE/MCTI), Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), Ouvidoria (OVID), Secretaria-Executiva (SEEXEC) e esta Corregedoria (CORREG) (PORTARIA MCTI Nº 8.868, DE 17 DE JANEIRO DE 2025, DOU Seção 2, nº 13, de 20/01/2025, pag. 5).

Deve-se ressaltar que esta Corregedoria tem como atribuição apurar as irregularidades funcionais da sede do MCTI e das 18 (dezoito) unidades de pesquisa, além de analisar

processos correcionais que resultem em suspensão superior a 30 (trinta) e penalidades expulsivas oriundos das entidades vinculadas ao MCTI - AEB, CNEN e CNPq.

Para mitigar a sobrecarga a que era submetida esta Corregedoria, juntamente, com a Consultoria Jurídica junto ao MCTI, esta unidade correcional recomendou à Exma. Ministra de Estado da Ciência e Tecnologia a subdelegação de competências às autoridades máximas das entidades vinculadas, conforme art. 2º, do Decreto nº 11.123/2022, o que resultou na publicação da PORTARIA MCTI Nº 8783, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024 (Dispõe sobre a delegação e subdelegação de competência para a prática de atos administrativo-disciplinares no âmbito das autarquias e fundações vinculadas ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação), no DOU Seção 1, nº 245, de 20/12/2024, página 24.

g) Riscos de corrupção identificados

Até o momento, nos processos existentes na Corregedoria não foi identificado risco de corrupção, pois as denúncias concentram-se em condutas comportamentais de grau leve e médio.

h) Principais dificuldades enfrentadas e propostas de ações para superá-las, com indicação dos responsáveis pela implementação destas e respectivos prazos

A Corregedoria é responsável por analisar denúncias/representações envolvendo servidores/empregados/comissionados do MCTI e das 18 (dezoito) unidades de pesquisa, o que representa um contingente de cerca de 3500 (três mil e quinhentas) pessoas, além das pessoas jurídicas que contratam com administração central e com as vinculadas.

Tendo em vista a última alteração regimental, esta unidade Correcional perdeu 3 (três) funções essenciais. A Coordenação de Juízo de Admissibilidade e Julgamento – COAJU, Coordenação de Planejamento, Normas e Capacitação – COPNO e Divisão de Apoio à Corregedoria. Além de funções, ocorreu a saída de servidores.

Tal situação sobrecarregou as atividades existentes na Corregedoria, afetando os processos pendentes de julgamento e os processos pendentes de juízo de admissibilidade. Nesse contexto, existe a possibilidade de prescrição dos processos, bem como o atingimento da atividade da Corregedoria. Pois, o papel fundamental de correição está sendo prejudicado pela falta de estrutura regimental e pessoal.

Diante disso, a Corregedoria promoveu processo seletivo para captação de novos servidores efetivos para Corregedoria, por meio do processo nº 01245.003090/2024-66, Edital nº 29/2024/SEI-MCTI. Entretanto, o processo foi frustrado tendo em vista que nenhum servidor foi selecionado.